MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAMPUS SANTARÉM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MINUTA Edital nº 01/2020- IFPA/CAMPUS SANTARÉM

Processo nº 23051.012343/2020-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIÃO , por meio da INSTITUTO FEDRAL DO PARÁ CAMPUS SANTARÉM, sediada à avenida Marechal Castelo Branco, 621. Interventoria, CEP: 68.020-820 – Santarém -Pa, realizará licitação, , na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/12/2020
Horário: 10:00H (Horário de Brasília).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de diversos materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em ITENS separados, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornemdesatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,01 (um) centavo.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará a**viso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o **período de tempo de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta

de **valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigilosoaté o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
6.29.1. No pais;
6.29.2. Por empresas brasileiras;
6.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.
6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.33. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.
6.33.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAVENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá **incluir**, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 Caso o marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do material apresentado na proposta seja diferente da marca de referência estabelecida no Termo de Referência e estes não possam ser comumente encontrados a venda em sites e/ou mercado local, o pregoeiro solicitará que obrigatoriamente a empresa apresente algum tipo de documento idôneo como laudos, relatórios e até declarações que ateste que a marca, modelo ou tipo do objeto atende de forma satisfatória as descrições mínimas exigidas no Termo de Referência, sem prejudicar a solicitação futura via CHAT da amostra do material.

7.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.6.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.6.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação do direito de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação do direito de preferência.

7.9 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê- lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam

vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.10.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Qualificação Técnica

8.10.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.10.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento executados com as seguintes características mínimas:
8.10.4.1.1. Bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do

tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não

haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou

da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos

significativos ao objeto da contratação;
19.4.2. Multa de 3% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.santarem@ifpa.edu.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço avenida Marechal Castelo Branco, 621, Interventori, CEP 68020-820, cidade de Santarém- Pará

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurançada contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os

prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do portal de compras do governo federal comprasnet, no site do IFPA campus Santarém https://santarem.ifpa.edu.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Marechal castelo Branco,621 Bairro Interventoria, CEP 68020-820, na cidade de Santarém-PA (Setor de Compras e Serviços do IFPA –Campus Santarém), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 . **ANEXO I -** Termo de Referência;

Darlisson Luís Vasconcelos Campos Silva
Pregoeiro
Portaria nº 208/2020/GAB/CAMPUS SANTARÉM

Damião Pedro Meira Filho
Diretor geral e Ordenador
Portaria nº 1.753/2019/GAB – dou 02/08/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAMPUS SANTARÉM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
(Processo Administrativo n.° 23051.12343/2020-87)

01. DO OBJETO

1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos cursos de **agropecuária**, **aquicultura**, **informática, edificações, engenharia civil**, **saneamento, turismo** e dos setores de **pesquisa, extensão, almoxarifado e patrimônio**, tecnologia da informação, **Direção de Ensino** e para o evento da **jornada científica**. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1	Abafador ruído auricular, material: polietileno, cor: vermelha, formato: concha, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, características adicionais: nível de redução ruído acima de 85 Db.	**UND**	**4**	**322932**

2.	Access Point Wireless, Multi-SSID, Segurança Wi-Fi de nível corporativo Interface: *1 Porta Fast Ethernet (RJ-45)(Compatível com poe Passivo), Fonte de Alimentação Suprimento de Energia poe 24VDC / 1A - Consumo de Energia 7.7W, Padrões Wireless IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Tipo de Antena: 2 Antenas Internas 3dbi Omni, Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído), Trava de Segurança Física: Slot para Trava de Segurança Kensington, Watch Dog: Sim.vcaracterísticas WIRELESS: -Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; - Frequência: 2.4-2.4835ghz; - Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps(dinâmico) - 11b: Até 11Mbps(dinâmico); Funções Wireless: - ssids Múltiplos (Até 8 ssids); - Permite/Bloqueia o rádio Wireless; - Atribuição Automática de Canal; - Controle de Transmissão de Energia (Ajuste de Transmissão de Energia em dbm); - qos(WMM); - Limite de Taxa; - Agendamento de Reinicialização; - Agendamento Wireless; - Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Client; Segurança Wireless: - Autenticação de Portal Cativo; - Filtragem de Endereço MAC Wireless; - Isolamento Wireless entre os clientes SSID para mapeamento VLAN; - Detecção Rogue AP; - Suporte ao 802.1X; - 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,WPA-PSK / WPA2-PSK; GERENCIAMENTO: - Omada Controller Software: Yes; - Software EAP Controller: Sim; - Alertas por E-mail: Sim; - Controle de LED ON/OFF: Sim; - Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim; - SNMP: v1,v2c; - Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto; - Telnet: Sim; - Gerenciamento por WEB: http/https; - Management VLAN: Yes	**UND**	**16**	**404260**
3.	Acessórios para estudo,treinamento, tipo: kit raspberry pi 3 modelo b, apresentação: 05 raspberry pi 3, 01 processador broadcom,memória, aplicação: kit prototipagem, características adicionais: possui adaptador wifi 802.11 n integrado, bluetoo	**UND**	**3**	**452945**
4.	Adaptador, conexão: hdmi macho x vga fêmea, características adicionais: resolução mínima: 1080p, aplicação: uso em vídeo	**UND**	**10**	**445782**

5.	Aditivo adesivo líquido para argamassa de revestimentos cimentícios	**LT**	**2**	**380078**
6.	Adubo Yoorin, 40 kg	**SACA**	**2**	
7.	Álcool isopropanol isopropílico 1 litro - 99,9% puro	**UND**	**3**	
8.	Álcool isopropílico uso limpeza de metais e componentes eletrônicos - puro 20/24°c g/ml 0,775 – 0,795 líquido, incolor, odor inodoro frasco contendo 1.000ml - 1 litro – porcentagem de água 1% - taxa de evaporação (n-butila): 1,4 – fórmula química c3h80 (h3c-hcoh-ch3) – tipos pizzani, eletroquímica com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**LT**	**12**	**392369**
9.	Alicate amperímetro , tipo: digital, corrente ac 1.000 a, voltagem: ac 750v / dc 1.000v. Resistência :2.000 kohm, temperatura:750 c	Und.	2	**289025**
10.	Alonga, material borracha , dimenssões 50 x 25mm para laboratorio	Und.		**419586**
11.	Alicate universal, material: forjado em aço cromo vanádio, tipo: profissional, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, tipo corte: corte temperado por indução, comprimento: 180 mm, peso:310 g	**UND**	**2**	**235988**
12. IFPA	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola tipo pistola	**UND**	**10**	**579008**

13.	Ar Comprimido Aerosol Spray 200g/164ml	**UND**	**2**	**260968**
14.	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 Pol. Tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm	**UND**	**2**	**311040**
15.	Armadilha Bola Multilure para captura de Insetos	**UND**	**15**	**34959**
16.	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas Unidade: Unidade	**CJ DE 10 PAINÉIS**	**15**	**463253**
17.	BALDE DE GELO – balde de gelo, material: aço inoxidável, capacidade: 5,1L	**UND**	**2**	**443714**
18.	BANDEJA – bandeja metálica, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 31 cm, largura: 15cm	**UND**	**5**	**294604**
19.	Bandeja documentos, material acrílica, tipo tripla, cor fumê, comprimento 360, largura 260, altura 60	**UND**	**10**	**239644**
20.	Barbante algodão, quantidade fios: 12 un, acabamento superficial: crú	**ROLO**	**10**	**243667**

21.	Barra aço, bitola: 12,50 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50	**UND**	**6**	**394411**
22.	Barra aço, bitola: 8 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: superfície nervurada, material: aço ca-50	**UND**	**6**	**394410**
23.	Barra aço, formato seção: circular, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, características adicionais: seção nervurada, material: aço ca-50, aplicação: montagem estruturas	**UND**	**6**	**393058**
24.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora (caixa com 24 und)	**UND**	**3**	**450795**
25.	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	**UND**	**12**	**463216**

26.	Cabo de Aço Galvanizado Alma de Fibra Vonder 5/16 Polegadas 7,94mm 100 Metros	**ROLO**	**2**	**449748**
27.	Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho x hdmi tipo a macho, comprimento 3, aplicação áudio e vídeo incl.dolby truehd and dts-hd;master, características adicionais suporta qq resolução incl.1080p até 4k	**UND**	**6**	**434366**
28.	Cabo extensor, tipo saída: macho,macho, comprimento: 10 m, aplicação: datashow videoconferência, padrão: dvi,vga	**UND**	**5**	**415188**
29.	Cabo extensor, tipo: blindado pontas metálicas, tipo saída: conectores hd15 macho x macho, comprimento: 15 m, padrão: vga,rgb	**UND**	**10**	**430442**
30.	Cabo extensor, tipo: flexível, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 15 m, aplicação: multimídia, características adicionais: resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p	**UND**	**14**	**448723**

31.	Cabo rede computador, tipo condutor trançado/rígido, tipo cabo 4 pr, cor vermelha, características adicionais com marcação sequência métrica; isolamento externo, categoria 6, comprimento cabo 300, aplicação rede de informática	**und**	**2**	**300179**
32.	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: folhas pautadas, brochura, costurado 1,4	**UND**	**80**	**380622**
33.	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 140 x 270 x 390, cor variada	**UND**	**350**	**412644**
34.	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Unidade: Unidade	**PCT**	**20**	**468082**
35.	Caixa de abelha padrão langstroth - sem pintura - com arame	**UND**	**2**	**378974**

36.	Calcário Agrícola, 50 kg.	**SACA**	**2**	**270801**
37.	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação pilha/adaptador, tensão 110, características adicionais com bobina: 10x20 cm; modelo vertical de mesa	**UND**	**20**	**420682**
38.	Calculadora eletrônica, número dígitos:8 un, tipo:bolso, aplicação:científica, fonte alimentação:bateria, tensão:bivolt	**UND**	**30**	**343975**
39.	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita	**UND**	**60**	**279255**
40.	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita **média, cor tinta azul, com orificio lateral, qualidade igual ou superior a bic**	**Cx**	**56**	**462546**

41.	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, **tipo escrita grossa, cor tinta preta, com orificio lateral, qualidade igual ou superior a bic**	**Cx**	**23**	**356877**
42.	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, com orificio lateral, qualidade igual ou superior a bic	**Cx**	**4**	**356878**
43.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	**CX**	**60**	**279504**
44.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	**UND**	**120**	**279313**
45.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	**UND**	**120**	**279314**

46.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	**UND**	**120**	**279312**
47.	CAPAS TRADICIONAL TRANSPARENTE PARA DVD - unidade	**UND**	**100**	**139408**
48.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660, largura 500, cor branca, tipo cartão	**UND**	**50**	**412252**
49.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270, comprimento 700, largura 480, cor azul, tipo cartão.	**UND**	**50**	**244707**
50.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270, comprimento 700, largura 480, cor verde, tipo cartão	**UND**	**50**	**234102**

51.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270, comprimento 700, largura 480, cor vermelha, tipo cartão.	**UND**	**50**	**319523**
52.	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: variada	**UND**	**5**	**378980**
53.	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: **preta**, referência cartucho: F6V31AB	**UND**	**5**	**440754**
54.	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: **preta**, referência cartucho 664 - F6V29AB	**UND**	**5**	**439024**

55.	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: **tricolor**, referência 664 - F6V28AB	**UND**	**5**	**439026**
56.	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: **tricolor**, referência cartucho: F6V30AB	**UND**	**5**	**458070**
57.	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 10.000 páginas, referência cartucho 1 cc364a, cor preta, referência impressora 1 laserjet p4014.	**UND**	**10**	**369619**
58.	Cd-r gravável (80min/700mb)52x cd051 pt - unidade	**UND**	**100**	**111554**

59.	Clochê - Utensílio doméstico, material, aço inoxidável, tipo: cloche, diâmetro: 24,5 cm, características adicionais: arredondado, dimensões: 24,5 x 24,5	**UND**	**2**	**448813**
60.	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador , atóxica , lavável., tipo: pastosa	**UND**	**20**	**435080**
61.	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	**UND**	**20**	**449827**
62.	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	**KG**	**6**	**284808**
63.	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	**KG**	**6**	**379312**

64.	Colchete fixação, aço, latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades	**CAIXA**	**10**	**405484**
65.	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12	**CAIXA**	**40**	**278611**
66.	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, caixa com 72 unid	**CAIXA**	**10**	**278614**
67.	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 7, caixa com 72unid	**CAIXA**	**40**	**278608**
68.	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9 caixa com 100 unid.	**CAIA**	**40**	**278609**
69.	Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo RJ-45 – Pacote com 100 unidades	**UND**	**8**	**295662**

70.	Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8	**UND**	**8**	**234739**
71.	Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm	**KG**	**3**	**440049**
72.	Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento petg, características adicionais: espessura: 1,75 mm	**KG**	**3**	**467595**
73.	Chuveiro de emergência, com acionamento em haste manual, coneção 1¨, 1 1⁄4 ou1 1⁄2 BS`/NPT. Fixaçao diretamente no Chãso	**KG**	**1**	**95591**
74.	COQUETELEIRA – coqueteleita metálica, material: aço inoxidável, capacidade: 750ml , tipo uso: preparo coquetéis	**UND**	**3**	**438311**

75.	DECIBELÍMETRO, RESOLUÇÃO SOM:0,10 DB, FAIXA MEDIÇÃO: 30 A 130 DB, FAIXA FREQÜÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, ALTURA:266 MM, LARGURA: 72 MM, PROFUNDIDADE: 38 MM, TIPO VISOR:CRISTAL LÍQUIDO, TIPO MICROFONE:ELETRETO 12 MM, TIPO MUDANÇA ESCALA:MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO ALIMENTAÇÃO:BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, PESO: 325 G, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 A 40 ºC, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:-10 A 60 ºC, PRECISÃO:+/- 1,50 DB, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO NÍVEL RUÍDO, NORMAS TÉCNICAS:IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICAÇÃO BATERIA FRACA	**UND**	**1**	**224770**
76.	Câmera videoconferência, câmera videoconferência Unidade: Unidade	**UND**	**2**	**150109**
77.	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2,5 l, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável Unidade: Unidade	**UND**	**1**	**468441**
78.	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira Unidade: Unidade	**UND**	**2**	**261974**

79.	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 140 fl, tamanho grampo: 23,17, características adicionais: antiderrapante, carretilha dupla Unidade: Unidade	**UND**	**2**	**455645**
80.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 24,8	**CX**	**2**	**395682**
81.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23,10, uso: grampeador gigante de mesa Unidade: Caixa 5000,00 UN	**CX**	**2**	**358207**
82.	Grampo para grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,17, uso: grampeador de mesa Unidade: Caixa 5000,00 UN	**CX**	**2**	**463458**
83.	Bebedouro água , tipo industrial, altura, 116, largura 150cm, profundidade:60cm. Caracteristicas adicionais: 04 troneiras de latão cromado, serpentina cobre locali, voltagem:220v, material: gabinete açao inoxidavel, matwerial reservatorio agua: aço inoxidavel, capacidade água 200 l	**UND**	**3**	**277414**

84.	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser Unidade: Caixa 100,00 FL	**PCT**	**4**	**451897**
85.	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca Unidade: Pacote 100,00 UN	**PCT**	**5**	**372768**
86.	Prato, material: plástico, aplicação: serviço informal, tamanho: **médio**, características adicionais: descartável Unidade: Pacote 100,00 UN	**PCT**	**10**	**222375**
87.	Talher descartável - **COLHER** , material: plástico, cor: branca, tamanho: adulto. Unidade: Pacote 50 UN	**PCT**	**20**	**235787**

88.	Talher descartável - **MEXEDOR DE CAFEZINHO**, material: plástico, cor: cristal, características adicionais: resistente, comprimento: 9 cm Unidade: Pacote 100,00 UN	**PCT**	**10**	**355015**
89.	Talher descartável - **GARFO**, material: plástico, cor: branca, tamanho: adulto. Unidade: Pacote 50 UN	**PCT**	**10**	**401597**
90.	Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso Unidade: Rolo 30,00 M **AZUL royal**	**MT**	**35**	**439350**
91.	Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso Unidade: Rolo 30,00 M **BRANCO**	**MT**	**30**	**439350**
92.	Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso Unidade: Rolo 30,00 M **VERDE LIMÃO ou verde bandeira**	**MT**	**35**	**439350**

93.	Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso Unidade: Rolo 30,00 M **VERMELHO**	**MT**	**35**	**439350**
94.	Disco compacto - dvd, tipo regravável /dvd r, características adicionais monoface, capacidade dvd rom 4,7 gb	**UND**	**100**	**246016**
95.	Disco de neoprene para corpo de prova 10x20cm	**UND**	**5**	**436450**
96.	Disco magnético, memória: 240 gb, aplicação: informática, modelo: ssd, interface: sata iii, tipo: rígido	**UND**	**2**	**439348**
97.	Disco magnético, memória:240 gb, aplicação:informática, modelo:ssd, interface:sata iii, tipo:rígido. Tamanho: 2,5"	**UND**	**40**	**439348**
98.	Elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.	**PCT**	**20**	**150573**

99.	Engraxadeira portátil.	**UND**	**1**	**126764**
100.	Envelope a4 (229x324mm) saco kraft ouro sko332 80g /m2 - unidade	**UND**	**250**	**459309**
101.	Envelope, material papel kraft, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, impressão sem impressão, largura 310, modelo ofício	**UND**	**1000**	**234444**
102.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 80 g/m2 (caixa com 50 und)	**UND**	**1750**	**467383**
103.	Equipamento , acessório robótico, tipo: kit chassi 2wd robo, aplicação: equipamentos de robótica, características adicionais: chassi, 1 roda boba universal, 2 rodas de plastico	**UND**	**7**	**442556**
104.	Escova de crina para limpeza de peneiras.	**UND**	**5**	**449801**

105.	Escova limpeza geral, material corpo: madeira, material cerdas: aço, características adicionais: 4 fileiras.	**UND**	**10**	**440011**
106.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO: ALIMENTAÇÃO ENTRADA ENTRADA BIVOLT V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : ISSO 9001,RS32 OPTICO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXTERNA, FREQUENCIA 60HZ, NIVEL RUIDO :< A 1 METRO DB REFERENCIA FABRICANTE 1110005, DIMENSSÕES 315X114X156(CXLXA), APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAIDA BIVOLT V, CAPACIDADE NOMINAL: 1 KVA	**UND**	**110**	**41629**
107.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO: ALIMENTAÇÃO ENTRADA ENTRADA, 110/220 V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TIPO NOBREACK, TENSÃO SAIDA 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3200 KVA, AUTONOMIA DA BATERIA: 20 MINUTOS	**UND**	**7**	**445824**
108.	Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	**UND**	**51**	**227514**

109.	Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança	**UND**	**5**	**132675**
110.	Etiqueta adesiva, material: papel couchê, cor: branca, largura: 45 mm, comprimento: 75 mm, aplicação: impressora zebra, características adicionais 2: impressão térmica,auto-adesiva,código barras,1 car	**ROLO**	**2**	**392393**
111.	Etiqueta adesiva, material: papel térmico, cor: branca, largura: 74 mm, aplicação: impressora tlp 2844 zebra, características adicionais: com 1 coluna, altura: 100 mm, espessura: 1 mm	**ROLO**	**3**	**316905**
112.	Extractor de Soxhlet de Vidro 500ml, 24/29, Condensador Allihn, Com Dois Frascos De Fundo Plano	**UND**	**2**	**414447**
113.	Extrator grampo, material metal, tipo ratinho, tratamento superficial cromado, tamanho pequeno	**UND**	**50**	**280202**

114.	FAQUEIRO – material embalagem: papelão, material talheres: aço inoxidável. Material cabo: aço inoxidável. Quantidade de facas: 12 unidades, 12 garfos, 12 colheres, 12 facas sobremesas, 12 garfos sobremesas, 12 colheres sobremesas. Características adiconais: espessura 3mm	**UND**	**1**	**368973**
115.	Ferro de soldar, potência: 40 w, tensão: 127 v	**UND**	**7**	**238684**
116.	Fibra de Coco, 240 litros, Substrato agrícola	**FARDO**	**4**	**328836**
117.	Filme para Estufas Transparente Anti-UV 10X60 150 micras (aferição por quilo) 94 Kg.	**UND**	**1**	**354354**
118.	Filtro linha, tensão alimentação 127/220, corrente máxima 15, quantidade saída 6 tomadas mod 2p t universal, características adicionais c/ fusível, interruptor liga/desliga, indicação lu, comprimento cabo 1,30	**UND**	**30**	**329239**

119.	Fio eletrico, tipo flexível, bitola 2,5 mm, rolo com 100 m	**ROLO**	**3**	**224596**
120.	Fio eletrico, tipo flexível, bitola 4 mm, rolo com 100 m	**ROLO**	**3**	**224597**
121.	Fio eletrico, tipo flexível, bitola 6 mm, rolo com 100 m	**ROLO**	**3**	**224598**
122.	Fio telefônico, tipo: jumper trançado, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, bitola: 22 awg, comprimento: 150 mm, aplicação: montagem protoboard, conectores: macho-macho	**UND**	**5**	**419031**
123.	Fio telefônico, tipo: jumper, material condutor: cobre, cor: multicolorido, bitola: 24 awg, características adicionais: destacáveis, comprimento: 200 mm, aplicação: montagem protoboard, conectores: macho-fêmea	**UND**	**5**	**434214**

124.	Fita adesiva - em polietileno transparente tipo monoface - "cor incolor/transparente"- medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - tipo 3m, wilton, adere, aldebrás com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**ROLO**	**100**	**445375**
125.	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	**RL**	**20**	**463241**
126.	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: multiuso	**CX**	**1**	**463268**
127.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	**ROLO**	**90**	**356367**

128.	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebrada	**UND**	**10**	**354650**
129.	Fonte alimentação, características adicionais: digital de bancada com 02 displays de 3 dígitos, tensão alimentação: 110 v, 220 v, tensão saída: 0 a 32 VCC, corrente saída: 0 a 5 A. Aplicação: laboratório de pesquisa, frequência nominal: 50,60 HZ.	**UND**	**2**	**449175**
130.	Fonte alimentação, compatibilidade: raspberry pi3 model b, tensão saída: 5 v, corrente saída: 2,5 a, modelo: t5875dv	**UND**	**5**	**441184**
131.	Forma para corpo de prova para concreto - forma metálica cilíndrica para corpo de Prova 10x20cm.	**UND**	**20**	**11703**

132.	Forma para corpo de prova para concreto - Forma metálica cilíndrica para corpo de prova 5x10cm.	**UND**	**7**	**11703**
133.	Frasco conta gotas de plástico (PE) incolor 125ml com pipeta de 3ml graduado.	**UND**	**5**	**361162**
134.	Funil Separaçãoo 1000ml Tipo Pera Tor Teflon	**UND**	**3**	**410087**
135.	Funil laboratorio, tipo Buchner, material porcelana, capacidade 550 ml	**UND**	**3**	**410196**
136.	Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: capacidade; 1 tb; velocidade rotação: 5400 rpm, aplicação: equipametno informática	**UND**	**3**	**426184**

137.	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: fina	**CX**	**20**	**338538**
138.	Grafite, diâmetro 0,70, aplicação lapiseira	**UND**	**24**	**265651**
139.	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cmalturax25cmcomprimentoxlargura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata - tipo carbex, ret-lit, kangaro, cis, mercur, desart com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**UND**	**52**	**234265**

140.	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcompromentox 5cmlargura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul – tipo novus mod. B8fc carbex, cis-15, kangaro, ret-lit, mercur, desart d747 com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**UND**	**52**	**252305**
141.	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: aço, tipo: industrial, capacidade: até 240 fl, tamanho grampo: 23,6, 23,10, 23,13, 23,15, 23,17, 23,20 e 23,24, características adicionais: cabo aço pintado,canaleta e cabeçote cromados,prot	**UND**	**6**	**324271**
142.	Grampeador, tratamento superficial:niquelado, material:metal, tipo:escolar, capacidade:10 fl, aplicação:papel	**UND**	**3**	**203579**
143.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,24	**UND**	**8**	**425226**

144.	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades – tipo poly, acc, bacchi, cis, gramp line, carbex, genmes com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**CAIXA**	**109**	**253939**
145.	Graxa, tipo base: óleo mineral, tipo espessante: lítio, ponto gota: 100 °C, tipo aditivos: lubrificante.	**UND**	**2**	**430348**
146.	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24W/M.ºc/TEMPERATURA 0-200, FORMATO SERINGA DE 5 GRAMAS, MATERIAL PRATA, POTE DE 100 GRAMAS	**PT**	**2**	**320490**
147.	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: combinada, quantidade peças: 10, componentes: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 mm.	**UND**	**1**	**379274**

148.	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: Philips, fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, Phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada.	**UND**	**1**	**445941**
149.	Jogo de ferramentas e cordoamento para régua paralela - Fabricante: Trident - Modelo: 6100	**UND**	**18**	**70459**
150.	KIT de eletricidade e magnetismo, componente: mesa projetável, componentes adicionais: suportes móveis, bússola, ganchos, frasco com lima, dimensões mínimas:230 x 184 x 40 mm, características adicionais sapatas niveladoras, indicadores ferromagnéticos c, aplicação: laboratório de física	**UND**	**1**	**383595**
151.	Kit de Ferramentas com 131 peças - NOVE 54-3599131000	**UND**	**1**	**70459**

152.	Kitassato, material vidro, capacidade 500 ml, tipo graduado, com saida superior	**UND**	**10**	**408775**
153.	Kit tecnico - agua doce. Parâmetros medidos: nitrogênio amoniacal, alcalinidade, dureza total, nitrogênio nitrito, transparência, oxigênio dissolvido, temperatura, ph.	**UND**	**1**	**436262**
154.	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 Pol. Comprimento: 12 Pol.	**UND**	**5**	**375944**
155.	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	**CX**	**50**	**263333**

156.	Lápis preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetrox175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do inmetro - tipo faber castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**CX**	**10**	**428204**
157.	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	**UND**	**50**	**239865**
158.	Livro protocolo, capa dura e contendo 100 folhas	**UND**	**100**	**150058**
159.	Lona dupla face (preta, branca) 8x100 ref200 120 kg	**UND**	**1**	**374128**
160.	Lupa de Mão Profissional Lente Intercambiável 5x 16x 2 Leds	**UND**	**17**	**251907**

161.	Luz de Emergência, Quantidade de lampadas ; 2 Unid, Tipo lampada LED, Potência lâmpada 4 W, tensão Alimentação : 127/220v	**UND**	**1**	**399271**
162.	Luxímetro, tipo:digital / portátil, tipo alimentação: bateria, aplicação:medição de intensidade luminosa, características adicionais: display de cristal líquido (lcd), coleta de dados	**UND**	**1**	**429435**
163.	Macropipetador 0,1-100 ml k3-100 kasvi	**UND**	**2**	**408735**
164.	Maleta ferramentas, material: chapa metálica, acabamento superficial: pintura eletrostática, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura: 215 mm, quantidade gavetas: 7 un, tipo caixa: sanfona, características adicionais: com alça fixa, gavetas moldadas sem emendas, soldas.	**UND**	**2**	**374303**
165.	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado.	**UND**	**3**	**443271**

166.	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi.	**UND**	**3**	**466175**
167.	Memória ddr3 4gb 1333 mhz pc3 10600	**UND**	**47**	**448629**
168.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 10 mbps, velocidade leitura: 40 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive	**UND**	**118**	**449835**
169.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	**UND**	**38**	**460553**
170.	Memória Servidor 16GB 1333mhz RDIMM ECC Module para servidor DELL POWER EDGE R710	**UND**	**2**	**450307**

171.	Modem roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	**UND**	**2**	**460864**
172.	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	**UND**	**35**	**150765**
173.	Multímetro, tensão: AC/DC 1000 v, corrente dc:10 A, corrente AC:10 A, resistência: 50 ohms, frequência:5 Khz, características adicionais: TRUE RMS / categoria III / precisão básica de capacitância: 5000 UF, temperatura:-50°C a 1300°C.	**UND**	**1**	**240551**
174.	Multímetro, tensão:1.000 v, tensão ac:750 v, corrente dc:20 a, corrente ac:20 a, frequência:200 KHZ, características adicionais: teste de diodo, teste de HFE, precisão de 0.1%, Tipo: digital	**UND**	**2**	**239855**

175.	NPK 10-28-20, 25 kg	**SACA**	**4**	**304563**
176.	Núcleo mineral para aves em crescimento 4%, 20 kg	**SACA**	**4**	**294111**
177.	Núcleo mineral para aves em postura 4%, 20 Kg	**SACA**	**4**	**294309**
178.	ORGANIZADOR, DE GAVETAS COM DIVISÓRIA PARA trecos	**UND**	**10**	**150278**
179.	Osciloscópio, material corpo: metal, material revestimento externo: plástico, tipo: digital, tipo tela:crt 6", largura faixa:100 mhz, quantidade canais:2 un, alimentação:100-240 VCA	**UND**	**1**	**322184**

180.	Osmocote 15-09-12	**KG**	**9**	**436950**
181.	Pacote de bloco criativo (color set)	**PCT**	**5**	**429466**
182.	Pano/flanela - tipo muntiuso em micro fibra – alta performace – cores variadas – dimensões: 36x36cm – peso líquido aproximado 280gr/m². – composição 75% poliester e 25 % poliamida - tipo 3m, luxacar com o mesmo padrão de qualidade ou simila	**UND**	**30**	**321559**

183.	Papel "a3", material: papel alcalino, largura:297 mm, comprimento:420 mm, gramatura:75 g/m2. (pacote com 50 folhas)	**UND**	**10**	**230780**
184.	Papel "a4" para fotocópia, alcalino, branco, medidas aproximadas: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas - tipo report, copimax, chamex com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**RESMA**	**55**	**226606**
185.	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	**PCT**	**30**	**467579**

186.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 70 cm	**UND**	**5**	**412259**
187.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: preta, comprimento: 70 cm	**UND**	**10**	**412259**
188.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm amarela,	**UND**	**5**	**412259**
189.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm rosa	**UND**	**5**	**412259**

190.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm roxo	**UND**	**5**	**412259**
191.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm vermelha	**UND**	**5**	**412259**
192.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm azul,	**UND**	**5**	**412259**
193.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm laranja	**UND**	**5**	**412259**

194.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm verde,	**UND**	**5**	**412259**
195.	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato a4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas - tipo pan-américa, maxprint, multilaser com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**CX**	**10**	**461789**
196.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada - amarela	**UND**	**5**	**417233**
197.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada – roxo	**UND**	**5**	**417233**

198.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada – verde	**UND**	**5**	**417233**
199.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada azul,	**UND**	**5**	**417233**
200.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada laranja	**UND**	**5**	**417233**
201.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada rosa,	**UND**	**5**	**417233**
202.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada -vermelha	**UND**	**5**	**417233**

203.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada, branca	**UND**	**5**	**417233**
204.	Papel duplex, material: celulose vegetal, cor: amarelo, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm (pct com 100 und)	**PCT**	**1**	**290586**
205.	Papel duplex, material: celulose vegetal, cor: azul, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm (pct com 100 und)	**PCT**	**1**	**290586**
206.	Papel duplex, material: celulose vegetal, cor: verde, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm (pct com 100 und)	**PCT**	**1**	**290586**
207.	Papel duplex, material: celulose vegetal, cor: vermelho, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm (pct com 100 und)	**PCT**	**1**	**290586**

208.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada **preta**	**UND**	**5**	**304984**
209.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada verde,	**UND**	**5**	**304984**
210.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada amarela,	**UND**	**5**	**304984**
211.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada azul,	**UND**	**5**	**304984**
212.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada branca,	**UND**	**5**	**304984**
213.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada laranja	**UND**	**5**	**304984**

214.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada **marron**,	**UND**	**5**	**304984**
215.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada rosa	**UND**	**5**	**304984**
216.	**Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 cm, cor: variada vermelha,**	**UND**	**5**	**304984**
217.	Papel fotográfico, cor: branca, características adicionais: formato a4, gramatura: 230 g,m2, compatibilidade: impressora laser PCT COM 50 FOLHAS	**PCT**	**25**	**336179**

218.	**Papel Indicador Especial Ph 0 - 14, Caixa com 100 Lâminas Merck**	**CX**	**2**	**412644**
219.	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm preta	**UND**	**5**	**328310**
220.	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm verde,	**UND**	**5**	**328310**
221.	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm amarela	**UND**	**5**	**328310**
222.	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm azul,	**UND**	**5**	**328310**

223.	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm vermelha,	**UND**	**5**	**328310**
224.	Papel para impressão formatado, tipo: **couchê**, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: **branco** PCT COM 50 FOLHAS	**PCT**	**11**	**461788**
225.	Papel para impressão formatado, tipo: **couchê**, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: **colorido** PCT COM 50 FOLHAS	**PCT**	**59**	**461789**
226.	Papel para impressão formatado, tipo: **sulfite**, apergaminhado, ofício, tamanho (cx l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	**UND**	**22**	**461889**

227.	Parafuso auto-atarraxante, material: aço inoxidável, tratamento superficial: galvanizado. Tipo cabeça: panela. Tipo fenda: reta, diâmetro corpo: 2,90 mm, comprimento: 13 mm, aplicação: construção civil	**UND**	**30**	**39934**
228.	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 230, altura 315, lombada 35, cor castanha, prendedor interno trilho	**UND**	**1800**	**222609**
229.	Pasta arquivo, material: cartolina, tipo: cartão duplo, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: verde, características adicionais 3: aba, elástico, plastificada, ilhós metal, reforçada	**UND**	**800**	**382151**
230.	Pasta arquivo, material: papelão prensado plastificado, tipo: a z, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, prendedor interno: ferragem niquelada, características adicionais: prendedor de papel com encaixe e sem borda metálica COR VERDE	**UND**	**30**	**251241**

231.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 35 mm, cor: cristal	**UND**	**50**	**437764**
232.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 250 mm, altura: 330 mm, lombada: 55 mm, cor: verde	**UND**	**449**	**421287**
233.	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: l, largura: 230 mm, altura: 350 mm, cor: cristal, características adicionais: sem aba e elástico	**UND**	**100**	**359207**
234.	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: incolor, lombo 4cm, características adicionais: com aba e elástico, tamanho: ofício, aplicação: arquivo de documento	**UND**	**90**	**396487**

235.	Pasta para documento em cartolina de cartão duplex – “cor azul”, gramatura 250g/m², plastificada, com aba-elástico, medidas aproximadas: 340mm comprimento x 230mm largura,- tipo polycart, acp, marcari, dello com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**UND**	**300**	**293700**
236.	Pasta Térmica para processadores, transistor de potência, circuito Integrado Cis, Cooler, Etc...Pote 100g	**UND**	**1**	**320490**
237.	Pendrive 32GB – USB 3.0, Conector USB tipo-A, Velocidade de leitura - 100 MB/s	**UND**	**8**	**355671**
238.	Peneira granulométrica 8x2" inox ASTM 12 MESH/TYLER 10, abertura 1,70mm tela em inox.	**UND**	**1**	**467120**

239.	Peneira granulométrica 8x2" inox ASTM 2.1/2", abertura 63,00mm tela em inox.	**UND**	**1**	**462403**
240.	Pente de memória, capacidade memória 4gb, tipo ddr3, velocidade barramento 1.600, padrão sdram 240 pinos.	**UND**	**15**	**439152**
241.	Pente de memória, capacidade memória 8gb, tipo ddr3, sdram, velocidade barramento 1.333	**UND**	**50**	**434678**
242.	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6	**CX**	**5**	**279372**
243.	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10	**CX**	**50**	**202054**

244.	Pilha alcalina palito, tamanho "aaa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades - tipo duracell, rayovac, sanyo, energizer, everedy, bic, elgin, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**pct**	**50**	**419860**
245.	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: **aaa**, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v, pacote com 4 und	**PCT**	**9**	**424039**
246.	Pilha recarregavel, tamanho pilha: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2600 mah, tensão nominal: 1,2 v, pacote com 2 und	**PCT**	**21**	**424671**
247.	Pilha, tamanho pequena, tipo comum, modelo aa, tensão 1,5	**UND**	**100**	**246690**

248.	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 6, formato: chato, material cabo: acrílico transparente	**UND**	**20**	**424131**
249.	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: redondo, material cabo: madeira	**UND**	**20**	**424134**
250.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: **azul cx com 12 und**	**CX**	**4**	**435048**
251.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: **preta cx com 12 und**	**CX**	**4**	**435050**
252.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: **verde cx com 12 und**	**CX**	**2**	**435049**
253.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha cx com 12 uhd	**CX**	**4**	**435051**

254.	Pincel atômico, material:plástico, tipo ponta:feltro, tipo carga:recarregável, cor tinta:azul. (caixa), tipo pilot, faber castell, hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**UND**	**1**	**202036**
255.	Pincel atômico, material:plástico, tipo ponta:feltro, tipo carga:recarregável, **cor tinta:preta, (caixa), tipo pilot, faber castell, hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.**	**UND**	**11**	**202037**
256.	Pincel atômico, material:plástico, tipo ponta:feltro, tipo carga:recarregável, cor tinta:vermelha. (caixa), tipo pilot, faber castell, hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**UND**	**1**	**202039**

257.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, **cor: azul,** características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro, tampa anti-asfixiante cx com 12 und	**CX**	**45**	**447943**
258.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, **cor: preta**, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-asfixiante cx com 12 und	**CX**	**45**	**447944**
259.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-asfixiante cx com 12 und	**CX**	**45**	**447945**
260.	Pipetador pi-pump azul 2 ml	**UND**	**2**	**408654**

261.	Pipetador pi-pump verde 10 ml	**UND**	**2**	**408655**
262.	Pisseta graduada 250ml bico curvo azul	**UND**	**5**	**420662**
263.	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	**UND**	**10**	**72613**
264.	Placa de identificação reflexiva (fotoluminescente) para atender normas de projeto de combate a incêndio. Conforme NBR 13434/2004. Medidas: altura x largura 120x 240mm. CATMAT 3450	**UND**	**10**	**3450**
265.	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	**UND**	**10**	**430543**

266.	Plástico para Prancheta Trident no tamanho de 25,00x1,40mt fabricado em plástico vinil de 0.20mm de espessura. Renova e protege a superfície da prancheta de desenho. O Plástico para Prancheta Trident facilita a limpeza de riscos e manchas de tintas melhorando também a conservação e a durabilidade das pranchetas. Cor: Verde.	**ROLO**	**2**	**467210**
267.	Ponta prova osciloscópio, atenuação: 1:1 e 10:1, frequência:200 mhz, modelo:p2220	**UND**	**4**	**341764**
268.	ponteira sem filtro 1000ul eppendorf pacote com 500 unidades k31-1000b	**PACOTE**	**2**	**427479**
269.	ponteira sem filtro 1000ul gilson pacote com 500 unidades k31-1001b -	**PACOTE**	**2**	**408700**
270.	ponteira sem filtro 10ul eppendorf pacote com 1000 unidades k31-10	**PACOTE**	**1**	**408698**

271.	ponteira sem filtro 10ul gilson pacote com 1000 unidades k31-11 -	**PACOTE**	**1**	**408690**
272.	ponteira sem filtro 200ul eppendorf pacote com 1000 unidades k31-200y	**PACOTE**	**1**	**408699**
273.	ponteira sem filtro 200ul gilson pacote com 1000 unidades k31-200y	**PACOTE**	**1**	**434421**
274.	ponteira sem filtro 5000ul eppendorf pacote com 100 unidades k31-5000	**PACOTE**	**2**	**408693**
275.	protoboard, material corpo:polímero abs, material contato:liga prata e níquel, número furos:2.420, dimensões:0,30 a 0,80 mm	**UND**	**4**	**323224**

276.	reagente analítico: reagente e conjunto de reagentes: contem dois reagentes: reagente 1 líquido em frasco de plástico com volume de 19 ml composto por fenol, nitroprussiato de sódio, álcool isopropílico e água destilada); reagente 2 líquido com frasco de plástico com volume de 15 ml composto por hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio e água destilada, acompanhados de uma proveta com tampa e folheto explicativo com escala colorimétrica; tipo uso: analisa **amônia tóxica** em aquários de água doce para uso veterinário. kit para 50 testes. apresentação: ocorrência da amônia no aquário, sobras de alimentos, produtos da excreção dos peixes, restos de plantas e peixes mortos são desdobrados em amônia por bactérias heterotróficas, num processo chamado amonificação. grande parte da amônia também se origina diretamente dos peixes, principalmente excretada pelas brânquias. na seqüência deste processo a amônia, por ação de dois grupos de bactérias autotróficas nitrificantes, é oxidada primeiramente a nitrito e depois à nitrato. este último composto é finalmente consumido como nutriente pelas algas e plantas aquáticas. em ambientes naturais intactos há um completo equilíbrio entre os organismos e os compostos gerados, fazendo com que este ciclo funcione perfeitamente. sendo os aquários ambientes limitados, não se tem, de forma natural e espontânea, o equilíbrio desejado. é preciso interferir e é aí que entram o monitoramento das variáveis relacionadas à qualidade da água, como a amônia, a montagem do aquário com um adequado sistema de filtragem biológica e as rotinas de manutenção, como as sifonagens de fundo e trocas parciais de água. teste e característiscas: o kit amônia tóxica para aquários de água doce tem o limite inferior 0 ppm (mg/l) e o limite superior de 6,5 ppm (mg/l).	**UND**	**40**	**443598**

277.	reagente analítico: reagente e conjunto de reagentes: contem dois reagentes: reagente líquido (nitrito 1) volume de 10 ml; reagente líquido **(nitrito 2)** volume de 10 ml; tipo uso: controle de qualidade de água e efluentes; apresentação: a presença de nitrito na natureza normalmente é devido a oxidação da amônia . seu controle em psicultura e aquicultura de maneira é vital para evitar perdas .nitrito é usado também para evitar corrosão em tratamento de sistemas de refrigeração sua presença em regiões industriais evidenciam manejo inadequado destes sistemas ou esgotamento dos mesmos sem tratamentos . o tratamento de águas não correto em frigoríficos de produtos de carne vermelha também colocam em risco o ambiente aquáticos porque pequenas quantidades são letais, pois eles sequestram o oxigênio no sangue dos peixes matando-os por asfixia, doença conhecida como sangue marrom. o nitrito normalmente encontra-se em baixas concentrações nas águas superficiais e subterrâneas. sua determinação é de fundamental importância na verificação da qualidade da água para consumo humano, pois sua presença pode ser um indicativo da poluição orgânica vegetal ou animal. ocorre uma reação dos nitritos com o ácido sulfanílico e ligação com cloridrato de alfa-naftilamina em meio ácido de coloração rósea, a qual que é proporcional à concentração de nitrito na amostra. teste e características: analisa nitrogenio nitrito ac n-no2 com leitura em fotocolorímetro pelo método alfanaftilamina adaptada do fries, j. análisis de trazas. métodos fotometricos comprovados, 1971, pg. 130. método da naftilamina no comprimento de onda de 520 nm; limite de quantificacao inferior de 0,03 e limite de quantificacao superior de 5,00; filtro: verde; e curva de calibracao código de 840 com limite de quantificacao superior: 5,00; kit para 100 testes; unidade: mg/l de n-no2. peso de 1kg. dimensões: 1cm x 1cm x 1 cm.	**und**	**3**	**443598**

278.	reagente analítico: reagente e conjunto de reagentes: contem três reagentes: reagente líquido (amonia indotest 1) volume de 15 ml; reagente líquido (amônia indotest 2) volume de 15ml; reagente líquido **(amônia indotest** 3) volume de 15 ml; tipo uso: controle de qualidade de água doce/salgada; apresentação: a presença de nitrogênio amoniacal em um recurso hídrico caracteriza a poluição recente por esgotos domésticos. concentrações elevadas de amônia causam alteração no cheiro da água. altas taxas de nitrogênio amoniacal são tóxicas aos peixes, desta forma seu monitoramento é muito importante em aquários e na psicultura. o método utilizado é o azul de indofenol. a cor desenvolvida é proporcional a concentração de nitrogênio amoniacal presente na amostra. teste e características: analisa nitrogênio amoniacal amônia ac com leitura em **fotocolorímetro pelo** método do método de azul de indofenol adaptado do standard methods 21a ed. 4500f. 4-114 no comprimento de onda de 630 nm com limite de quantificacao inferior de 0,1 e com limite de quantificação superior: 3,00; filtro: vermelho; curva calibrada com código de 756 e com limite de quantificação superior de 30,00. kit para 100 testes. unidade: mg/l de n-nh3. peso de 1kg. dimensões: 1cm x 1cm x 1 cm.	**UND**	**3**	**443598**

279.	reagente analítico: reagente e conjunto e reagentes: com frasco com reagente líquido de 15 ml composto por azul de bromotimol acompanhados de 1 frasco plástico para teste; 1 seringa e 1 cartela com escala de cores; tipo uso: controle da qualidade da água de aquários de água doce. apresentação: teste e características: o kit analisa o ph da água de aquários de água doce para 120 testes com o limite superior de ph 5,8 e o limite superior de ph 8,2. uma caixa com peso de 32 g.	**UND**	**40**	**443598**

280.	reagente analítico: reagente e conjunto e reagentes: contem dois frascos com o reagente 1: reagente líquido de 15 ml composto por ácido sulfanílico, ácido acético e água destilada e o reagente 2: reagente líquido de 12,5 ml composto por alfa-naftilamina e álcool etílico acompanhados com uma proveta com tampa e folheto explicativo com escala colorimétrica; tipo uso: controle de qualidade de água de aquários de água doce e marinha para uso veterinário. apresentação: teste e características: o kit analisa o n-n02 da água de aquários de água doce/marinha para 100 testes com o limite inferior de n-no2 de 0 ppm (mg/l) e o limite superior de n-n02 2,8 ppm (mg/l). uma caixa.	**UND**	**40**	**443598**

281.	reagente analítico: reagente líquido (frasco de plástico pead) com volume de 125 ml com certificado de análise rastreável ao sistema internacional de unidades (inmetro, nist); tipo: solução padrão **com nano2 para nitrito mr.** matriz: h2o. concentração: 1000 mg/l de no2/l. apresentação: para calibração adicional de nitrito usado na análise de águas e esgotos seguindo todas as metodologias (cromatografia, colorimetria e eletrodo seletivo) para fotocolorímetro.	**UND**	**1**	**443598**
282.	reagente analítico: reagente líquido (frasco de plástico pead) com volume de 125 ml com certificado de análise rastreável ao sistema internacional de unidades (inmetro, nist); tipo: solução padrão com **nano3 para nitrato mr. matriz: h2o. concentração: 1000 mg/l de n-no3/l.** apresentação: para calibração adicional de nitrato usado na análise de águas e esgotos seguindo todas as metodologias (cromatografia, colorimetria e eletrodo seletivo) para fotocolorímetro.	**UND**	**1**	**443598**

283.	reagente analítico: reagente líquido (frasco de plástico pead) com volume de 125 ml com certificado de análise rastreável ao sistema internacional de unidades (inmetro, nist); tipo: solução padrão com **nh4cl, matriz: h2o. concentração: 1000 mg/l de n/l.** apresentação: para calibração adicional de amônia como nitrogênio usado na análise de águas e esgotos seguindo todas as metodologias (colorimetria, cromatografia, eletrodo seletivo e titulação) para fotocolorímetro.	**UND**	**1**	**443598**

284.	reagente analítico: reagente e conjunto de reagentes: contem dois reagentes: reagente líquido (nitrito 1) volume de 10 ml; reagente líquido (nitrito 2) volume de 10 ml; tipo uso: controle de qualidade de água e efluentes; apresentação: a presença de nitrito na natureza normalmente é devido a oxidação da amônia . seu controle em psicultura e aquicultura de maneira é vital para evitar perdas .nitrito é usado também para evitar corrosão em tratamento de sistemas de refrigeração sua presença em regiões industriais evidenciam manejo inadequado destes sistemas ou esgotamento dos mesmos sem tratamentos . o tratamento de águas não correto em frigoríficos de produtos de carne vermelha também colocam em risco o ambiente aquáticos porque pequenas quantidades são letais, pois eles sequestram o oxigênio no sangue dos peixes matando-os por asfixia, doença conhecida como sangue marrom. o nitrito normalmente encontra-se em baixas concentrações nas águas superficiais e subterrâneas. sua determinação é de fundamental importância na verificação da qualidade da água para consumo humano, pois sua presença pode ser um indicativo da poluição orgânica vegetal ou animal. ocorre uma reação dos nitritos com o ácido sulfanílico e ligação com cloridrato de alfa-naftilamina em meio ácido de coloração rósea, a qual que é proporcional à concentração de nitrito na amostra. teste e características: analisa nitrogenio nitrito ac n-no2 com leitura em fotocolorímetro pelo método alfanaftilamina adaptada do fries, j. análisis de trazas. métodos fotometricos comprovados, 1971, pg. 130. método da naftilamina no comprimento de onda de 520 nm; limite de quantificacao inferior de 0,03 e limite de quantificacao superior de 5,00; filtro: verde; e curva de calibracao código de 840 com limite de quantificacao superior: 5,00; kit para 100 testes; unidade: mg/l de n-no2. peso de 1kg. dimensões: 1cm x 1cm x 1 cm.	**UND**	**3**	**443598**

285.	Reagente de Bradford para determinação de proteínas	**0,5L**	**2**	**338662**
286.	Recarregador bateria, tipo: bivolt, aplicação: inclusive pilhas tipo aaa nimh, características adicionais: led indicador fim de carga, dimensões: 6,5(l) x 10,5(p) x 2,9(a) cm	**UND**	**6**	**325864**
287.	Recarregador bateria, tipo: bivolt, aplicação: recarregar pilhas, características adicionais: capacidade mínima de 4 pilhas aa ou 2 pilhas aaa,	**UND**	**11**	**372730**
288.	Refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade 5,50, aplicação pincel quadro branco, frasco com 37ml – tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**CX**	**55**	**392220**

289.	Refil tinta, material tinta, cor preta, capacidade 5,50, aplicação pincel quadro branco, frasco com 37ml – tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**CX**	**35**	**392221**
290.	Refil tinta, material tinta, cor vermelho, capacidade 5,50, aplicação pincel quadro branco, frasco com 37ml – tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	**CX**	**55**	**392222**
291.	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor incolor, características adicionais largura de 3,7 cm	**UND**	**10**	**394471**
292.	Régua escritório, material poliestireno, comprimento 30cm, transmitância transparente	**UND**	**50**	**316227**

293.	Régua Paralela Acrílico 120cm 6312 - Trident- Fabricada em acrílico cristal na espessura de 3,2mm.- Polimento impecável, alinhamento perfeito e muita suavidade.- Proteção para o cordoamento em toda extensão da régua	**UND**	**8**	**43249**
294.	Régua paralela em acrílico cristal espessura de 3,2 mm roldanas em nylon com trava de fixação - Fabricante: Trident - Modelo: 6312	**UND**	**5**	**43249**
295.	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	**UND**	**10**	**453727**
296.	Solda estanho, aspecto físico: sólido, formato: carretel, teor estanho: 60 per, diâmetro: 0,80 mm	**ROLO 500 GR**	**2**	**416697**

297.	Solução, composição: base oleosa emulsionada em água, aplicação: para formas de madeira, tipo: desmoldante	**FRASCO 1000ML**	**5**	**455736**
298.	SOUPLAST – prato, material: aço inoxidável, aplicação: refeição, tamanho:grande, características adicionais: côncavo, sem tampa, diâmetro: 33 cm, tipo: souplast, formato: redondo, altura: 2cm	**UND**	**6**	**329539**
299.	Suporte, material: alumínio, aplicação: eventos, altura: 185 cm, largura: 90 cm, tipo: banner super, comprimento: 75 cm, acabamento: pintura epóxi	**UND**	**30**	**363950**
300.	Suporte, material: ferro, diâmetro: 25 cm, aplicação: ferro de solda 40w, características adicionais: com espuma de resina plástica para limpar ponta	**UND**	**7**	**278691**
301.	Tela galinheiro galvanizada fio 22 1,8m x 50m	**ROLO**	**8**	**364380**

302.	Termômetro Digital Infravermelho Mira Laser -50º A 380ºc	**UND**	**2**	**443420**
303.	Terra preta	**M3**	**16**	**218314**
304.	Terrômetro, terrometro	**UND**	**1**	**61514**
305.	Tesoura multiuso extracort, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura - tipo tramontina, stylo, adeck, mundial, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	**UND**	**50**	**278330**
306.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	**UND**	**35**	**461471**

307.	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	**CX**	**20**	**375733**
308.	Tinta impressora, cor: amarela, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673420	**LT**	**2**	**413713**
309.	Tinta impressora, cor: ciano claro, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673520	**LT**	**2**	**413717**
310.	Tinta impressora, cor: ciano, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673220	**LT**	**2**	**413714**
311.	Tinta impressora, cor: magenta claro, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673620	**LT**	**2**	**413716**
312.	Tinta impressora, cor: magenta, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673320	**LT**	**2**	**412715**

313.	Tinta impressora, cor: preta, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673120	**LT**	**2**	**413712**
314.	Tinta spray 400ml (cor amarelo)	**UND**	**4**	**453762**
315.	Tinta spray 400ml (cor verde tiffany)	**UND**	**4**	**303610**
316.	Tinta, componente básico:corante e aglutinante, cor:azul, aplicação:pincel marcador	**UND**	**3**	**282562**
317.	Tinta, componente básico:corante e aglutinante, cor:preta, aplicação:pincel marcador	**UND**	**3**	**282563**
318.	Tinta, componente básico:corante e aglutinante, cor:vermelha, aplicação:pincel marcador	**UND**	**3**	**286218**

319.	Tnt, tecido de fibra sintetica, cor variada 80gm2 amarela ROLO DE 50 MT	**UND**	**1**	**19267**
320.	Tnt, tecido de fibra sintetica, cor variada 80gm2 azul, ROLO DE 50 MT	**UND**	**1**	**19267**
321.	Tnt, tecido de fibra sintetica, cor variada 80gm2 branca, ROLO DE 50 MT	**UND**	**1**	**19267**
322.	Tnt, tecido de fibra sintetica, cor variada 80gm2 verde, ROLO DE 50 MT	**UND**	**1**	**19267**
323.	Tnt, tecido de fibra sintetica, cor variada 80gm2 vermelha, ROLO DE 50 MT	**UND**	**1**	**19267**
324.	TOALHA DE MESA QUADRADA – toalha de mesa. Material: oxford, formato: quadrada, comprimento: 1,20m largura, 1,20m comprimento, cor: azul, acabamento: barramento: bainha virada	**UND**	**4**	**452407**

325.	TOALHA DE MESA REDONDA – toalha de mesa. Material: oxford, formato: redonda, diâmetro: 3m, características adicionais: personalizada, cor: branca	**UND**	**4**	**465797**
326.	Tomada, tipo: fêmea, número contato: 6 un, tensão nominal: 125,250 v, aplicação: extensão elétrica de 10m	**UND**	**13**	**273761**
327.	Toner impressora cartucho cf280a, tipo cartucho original, cor preta, referência pro 400/m401 m400 m425 e data da validade da garantia de pelo menos 12 meses a contar da data de sua aquisição. Devendo esta informação estar devidamente identificada em sua embalagem	**UND**	**10**	**422737**
328.	TOUCA – touca – material: tecido, cor: branca, aplicação: cozinha industrial	**UND**	**300**	**390453**

329.	Trado de rosca para coleta de solos 60 cm profundidade	**UND**	**1**	**253066**
330.	Trincos para porta tipo gancho	**UND**	**2**	**10251**
331.	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5 mm	**UND**	**10**	**372656**
332.	Webcam Hd 720P - Videochamada e captura de vídeo HD em até 1280 x 720 pixels e até 30FPS, com microfone embutido com redução de ruídos, cabo USB 2.0 de alta velocidade com 1,7m, clipe universal que se ajusta a Notbooks, monitores, Superfícies planas, plug and play, conexão automática.	**UND**	**4**	**291791**

2. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

O Valor Médio Total estimado com a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos cursos de **agropecuária**, **aquicultura**, **informática, edificações, engenharia civil**, **saneamento, turismo** e dos setores de **pesquisa, extensão, almoxarifado e patrimônio**, tecnologia da informação, **Direção de Ensino** e para o evento da **jornada científica**. objeto deste Pregão Eletrônico é de **R$ 188.242,61(Cento e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a. As aquisições dos materiais elencados destinam-se a suprir as demandas dos setores e coordenações de curso do IFPA – Campus Santarém, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento dos setores e coordenações. As quantidades solicitadas são para suprir a demanda de 1 (um) ano. As quantidades solicitadas estão baseadas nos consumos.

b. Fomentar atividades administrativas no IFPA Campus Santarém, articuladas com o ensino e a pesquisa, extensão a serem desenvolvidas em 2020, oportunizando dessa forma a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento das atividades com aporte de recursos institucionais e assim estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos obtidos a partir de pesquisas aplicadas, além de fortalecer a imagem institucional do IFPA Campus Santarém perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento regional de Santarém e região.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns de que trata a Lei nº 10.024/2019, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 3.550/2000, haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são usuais do mercado e passíveis das descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitadas por meio de Pregão.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

a. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada e durante o período de vigência da ata, no Almoxarifado do **IFPA – Campus Santarém -** localizado na Avenida Castelo Branco 621 – Bairro: Interventoria na cidade de Santarém estado do Pará, CEP 680020-820 em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (*horário local*).

b. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07(sete) dias, pelo Núcleo de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d. **Os bens serão recebidos definitivamente, por cada setor solicitante** no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

i. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

ii. O recebimento definitivo dos bens inclui o "ATESTO" da Nota Fiscal para posterior autorização e efetivo pagamento

e. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

f. Ainda sobre o recebimento do objeto observado as prescrições e exigências de caráter de sustentabilidade ambiental, nos termos da IN SLTI/MPOG n° 01/2010, do Decreto nº 7.746/2012 e da Lei n° 12.305/2010, no que couber, observar-se-á:

5.6.1 Que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas no artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, quais sejam: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

5.6.2 A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305/2010, artigos 13 a 32 do Decreto 7.404/2010, e legislação correlata.

g. A empresa vencedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o IFPA, independentemente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo I do Edital, ainda que constatados

depois do recebimento e/ou pagamento. Em havendo descontinuidade do objeto do certame, a empresa vencedora deverá comunicar tal fato ao IFPA Campus Santarém, devendo juntar declaração da empresa vendedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando os documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério deste Instituto aceitá-lo ou não.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 O **IFPA – Campus Santarém** convocará ou comunicará regularmente ao licitante vencedor para assinar a ARP e/ou retirar Nota de Empenho;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **IFPA – Campus Santarém** (*§ 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993*);

6.3 É facultado ao IFPA – Campus Santarém ("Órgão Gerenciador"), quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n.º 8.666/1993;

6.3.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pelo "Órgão Gerenciador", caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3.2 O disposto no Subitem Anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/1993.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6 não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5.% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santarém**, 02** de Junho de 2020.

Fernandes

Fabrício Juliano Fernandes
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFPA – Campus Santarém
Portaria Nº xx/2017/GAB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAMPUS SANTARÉM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

1. Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do benefício, para atender às necessidades do *Campus* Santarém, nos termos do inciso I, § 2º, Art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

De Acordo: 02 / 06 /2020

Damião Pedro Meira Filho
Diretor Geral Campus Santarém
Port. 1753/2019 – GAB 02/08/2019